



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO N.º 075/2024 DE 24 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE OS VALORES DAS MULTAS A SEREM FIXADAS PELO DESCUMPRIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL N.º 2.574/2024 DE 07 DE JUNHO DE 2024, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos da Lei n.º 2.574/2024, são infrações de limpeza urbana a ação ou omissão de pessoas físicas ou jurídicas que caracterizem inobservância aos preceitos desta lei, de seu regulamento e das normas técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Serviços Urbanos.

Art. 2.º - A penalidade de multa pela inobservância dos preceitos da Lei n.º 2.574/2024, seu regulamento e das normas técnicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Serviços Urbanos será fixada nos seguintes termos:

Fundamento da Penalidade	Valor da Multa
Artigo 8º da Lei n.º 2.574/2024	½ salário mínimo vigente à época da autuação
Artigo 22, §1ª da Lei n.º 2.574/2024	2 salários mínimos vigente à época da autuação
Artigo 15, §1º da Lei n.º 2.574/2024	½ salário mínimo vigente à época da autuação
Artigo 34 §1º da Lei n.º 2.574/2024	½ salário mínimo vigente à época da autuação

Art. 3.º - A notificação e o termo de autuação são os padronizados nos anexos I e II.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS

Prefeita do Município de Delfinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ANEXO I

NOTIFICAÇÃO N.º _____
LEI MUNICIPAL N.º 2.574/2024
DECRETO MUNICIPAL N.º 075/2024

NOTIFICANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, inscrito no CNPJ 17.894.064/0001-86, localizado na Praça Manoel Leite Lemos, n.º115, na cidade de Delfinópolis/MG, CEP 37910-000, neste ato representado por _____.

NOTIFICADO:

OCORRÊNCIA: No dia _____ do mês de _____ de _____, comparecemos no local situado à Rua _____ e identificamos a seguinte situação

_____, conforme anexo fotográfico. A situação identificada contraria o disposto no artigo _____ da Lei Municipal n.º 2.574/2024.

REGULARIZAÇÃO: A fim de sanar a situação irregular apontada, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 05 dias úteis _____.

MULTA A SER APLICADA: Na hipótese de Vossa Senhoria não sanar a irregularidade identificada no prazo de 05 dias úteis, será aplicada multa no valor de _____, conforme Decreto Municipal n.º 075/2024.

Delfinópolis-MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela notificação

Ciência do Notificado:

Data: _____ / _____ / _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

ANEXO II

AUTO DE INFRAÇÃO N.º _____

LEI MUNICIPAL N.º 2.574/2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 075/2024

Fica Vossa Senhoria intimada para realizar o pagamento da multa apresentada no prazo de 30 dias ou apresentar defesa por escrito, direcionada para a Procuradoria Geral, com as provas documentais que entender necessário, no prazo de 15 dias úteis a contar da data do recebimento deste.

DADOS DO AUTUADO

NOME:

CPF/CNPJ:

DADOS DO LOCAL DA AUTUAÇÃO

ENDEREÇO:

DATA E HORA DA LAVRATURA:

DATA DA NOTIFICAÇÃO PRÉVIA:

DADOS DA INFRAÇÃO

DESCRIÇÃO DO FATO QUE CONSTITUI INFRAÇÃO:

INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL E REGULAMENTAR INFRINGIDO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

Responsável pela Autuação

Autuado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____